

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 26/2021, 08 DE JULHO DE 2021.**

**“Inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Município o Dia Municipal  
do Pastor Evangélico”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **JOELY LIMA NASCIMENTO**, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica incluído Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês junho.

**Art.2º** - o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, ora instituído, passará a constar do Calendário oficial de Eventos do Município de Ruy Barbosa/BA.

**Art.3º** - A Campanha de Incentivo à Doação de Sangue de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de Junho, devendo ser articulada entre Órgãos públicos Municipais, entidades, sindicatos, associações e a sociedade organizada.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 08 de julho de 2021.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1